



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.765/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a **aquisição de postes ornamentais**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para viabilizar a revitalização da Praça Coronel Lima, garantindo a instalação de postes ornamentais que atendam aos requisitos de iluminação, estética urbana e segurança do espaço público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Poste Ornamental Minimalista.

A contratação será realizada por meio de licitação com critério de julgamento por menor valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
10.480/2025	Postes Ornamentais	80	21/11/2025 à 25/02/2026

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no comércio de materiais de construção e madeiras e derivados.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor: EMBRAS ILUMINAÇÃO LTDA, FELLUZ ILUMINACAO COM DE LUMINARIAS LTDA e Sahmaf Tecnoiluminação LTDA.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para a preparação e acabamento dos tijolos de demolição, conforme as seguintes especificações/condições:

1. Poste ornamental simples, fabricado inteiramente em alumínio, estilo minimalista, em tubo de alumínio extrudado, de perfil quadrado com dimensões de 101,6mm x 101,6mm (4"x4"), 3m de altura total, parede do tubo com espessura de 2,5mm, sapata de fixação ao solo com dimensões de 200mm x 200mm e espessura 6,35mm (1/4") com aletas de reforço de mesma espessura, acabamento em pintura eletrostática a pó cor preto texturizado aplicado em todo o conjunto. Luminária ornamental minimalista em tubo de alumínio extrudado, de perfil quadrado com dimensões de 101,6mm x 101,6mm (4"x4"), 500mm de comprimento, parede do tubo com espessura 2,5mm, posicionada a 90 graus em relação ao poste, com suporte móvel permitindo a retirada da luminária sem remover o poste do local de instalação. Luminária LED com equipamento inteiramente integrado ao perfil quadrado, potência 40W (tolerância ±5%), fluxo luminoso mínimo de 6.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 150 lm/W, fator de potência mínimo 0,97, temperatura de cor 5.000K, alimentação 90-305V, conjunto óptico (lente) em PMMA com ângulo de abertura simétrico de 130x130º graus (tolerância ±3%), inteiramente vedada com grau de proteção mínimo IP66, expectativa mínima de vida útil de 50.000h (LED com certificação LM80), com dispositivo de proteção contra surtos (DPS) externo ao driver, classe II/III, 15kA/15kV, com terminal de aterramento, conectores de engate rápido e garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação. Luminária com ensaio fotométrico conforme IES LM-79, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para comprovação de características técnicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se melhorar a iluminação da Praça Coronel Lima, elevar a qualidade estética do espaço urbano, aumentar a segurança dos usuários e contribuir para a valorização e revitalização do ambiente público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável, indica servidores para atuarem como gestor Ezequiel Franceschete Cella e fiscais Carlos José Marchesan K. Félix e Jonatan Patias Moura do contrato, Portaria nº 31.952/2025.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Dentre os possíveis impactos, destaca-se a alteração temporária do solo devido à necessidade de escavação para fixação das bases, podendo causar compactação e pequena remoção da cobertura vegetal existente. Além disso, pode haver geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, sobras de materiais e eventuais descartes de obra, bem como emissão de poeira e ruídos decorrentes do uso de equipamentos e maquinários durante a instalação.	Recomenda-se que a execução dos serviços seja realizada com planejamento adequado, delimitando as áreas de intervenção para evitar danos desnecessários ao entorno e à vegetação existente. A recomposição do solo e da cobertura vegetal deverá ser realizada após a instalação dos postes, garantindo a recuperação das áreas afetadas. Os resíduos gerados devem ser devidamente segregados, armazenados e destinados conforme a legislação ambiental vigente, evitando descarte irregular. Também é importante adotar medidas para controle de poeira, como umidificação do solo quando necessário, e restringir os horários de execução das atividades mais ruidosas, minimizando o incômodo à população.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 02 de abril de 2026

Ezequiel Franceschette Cella
Secretário de Planejamento
Matricula N° 7065-3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CED9-C907-64D4-5385

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL FRANCESCETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 02/04/2026 09:21:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/CED9-C907-64D4-5385>